



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)**

ATO DECISÓRIO Nº 007 - SSMR/8 - CET, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Aviso de Convocação nº 006 SSMR/8ª RM, de 31 de julho de 2019**, torna pública a REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS referentes à seleção de Cabo Especialista Temporário, conforme especificado abaixo:

1. Visando à eficiência e lisura do processo seletivo em curso, diante da ocorrência de interpretações díspares nas avaliações curriculares e a consequente interposição de recursos nesse sentido, foi realizada reanálise das exigências mínimas para habilitação ao cargo de cabo motorista nas categorias “D” e “E” pelos integrantes da Comissão de Seleção Especial (CSE), tendo sido concluído que:

a. a “Certidão de Prontuário do Condutor” - prevista no anexo “O” do AC nº 006, de 31 de julho de 2019 - não deve consistir em requisito mínimo para habilitação, mas apenas para avaliação de cursos e/ou atividades profissionais, verificando se as mesmas ocorreram anterior ou posteriormente à obtenção da qualificação prevista no Aviso de Convocação. Assim, a não apresentação do documento descrito anteriormente, não constitui ato eliminatório do processo seletivo;

b. o candidato que não apresentar a “Certidão de Prontuário do Condutor”, deve ter a avaliação de cursos e/ou atividades profissionais contadas a partir da data de expedição da carteira de habilitação categoria “D” ou “E”.

c. com o objetivo de conferir tratamento isonômico e pautado na imparcialidade, ampla concorrência e transparência dos atos públicos, mostra-se conveniente a renovação da etapa de avaliação curricular, oportunizando a todos os candidatos concorrentes aos cargos em análise (cabo motorista nas categorias “D” e “E”) a juntada dos documentos cadastrados na fase de inscrição.

2. Isto posto, com base no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e no art. 240 do Aviso de Convocação nº 006 SSMR/8ª RM, de 31 de julho de 2019, **DECIDO**:

a. revogar:

1) Parcialmente o **ATO DECISÓRIO Nº 004-SSMR/CET, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 (AVALIAÇÃO CURRICULAR - CET)**, no tocante às **ALÍNEAS “C” E “D”, DO ITEM Nº 2.**

2) Parcialmente o **ATO DECISÓRIO Nº 006-SSMR/CET, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**, no tocante aos **ITENS Nº 4 E 5;**

b. determinar a realização de nova etapa de avaliação curricular para os cargos “**MOTORISTA CATEGORIA D**” e “**MOTORISTA CATEGORIA E**”, oportunizando a todos os candidatos inscritos nas áreas mencionadas, a apresentação da documentação cadastrada inicialmente, **NO PRAZO CONSTANTE EM NOVO CALENDÁRIO A SER DISPONIBILIZADO NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2019 (COM NOVO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS)**.

c. estabelecer que Ato Decisório nº 005-SSMR/8-CET, de 23 de outubro de 2019 (calendário) segue vigente para os candidatos das demais áreas não abrangidas pelo presente ato.

d. esclarecer que os documentos devidamente apresentados pelos candidatos até a data deste ato não precisarão ser reapresentados, servindo estes para a nova avaliação curricular a ser realizada.

e. declarar prejudicados todos os recursos interpostos pelos candidatos às vagas de Cabo Motorista, categorias “D” e “E”.

Belém, 06 de novembro de 2019

Gen Div ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JÚNIOR
Comandante da 8ª Região Militar